



Implantação de abrigo em ponto de parada de ônibus na Avenida Dos Sonhos, nº 498 (Bairro Medeiros).

Considerando que no local abaixo qualificado não há abrigo no ponto de parada de ônibus;

Considerando que é um local onde muitas pessoas trabalham nas empresas locais e há grande volume de circulação de pessoas,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para Implantação de abrigo em ponto de parada de ônibus na Avenida Dos Sonhos, nº 498 (Bairro Medeiros).

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2024.

**EDICARLOS VIEIRA**  
Edicarlos Vetor Oeste

